

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6529 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

### PRORROGA PRAZO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o sistema denominado MEU INSS está em manutenção, de modo a impossibilitar a emissão do comprovante de renda dos requerentes, assim como considerando o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.552 de 29 de setembro de 2020,

### RESOLVE

**Art. 1º - PRORROGAR ATÉ O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026** para os contribuintes que se enquadram nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 1.552 de 29 de setembro de 2020, como prazo para os mesmos formularem o **requerimento de isenção do IPTU**, para o exercício de **2026**.

**Art. 2º -** O requerimento deverá ser feito presencialmente junto ao **Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, no Paço Municipal**, ou por meio do Portal do Contribuinte no site oficial do Município (<https://app.missal.pr.gov.br/contribuente/#/stpProcessos/abertura>), sendo que o requerente deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Comprovante de posse do imóvel;
- II - Cópia do RG e do CPF dos moradores do imóvel;
- III - Comprovante de renda dos moradores do imóvel;

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JANEIRO DE 2026.

  
Eugênio Schwendler

**Prefeito Municipal em exercício**